



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
71634/2023	71905/2023	17/10/2023 11:47:42	17/10/2023 11:47:41

Tipo

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA
CÂMARA**

Número

99/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

OF/CM/Nº 343/2023-ENCAMINHA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE Nº 110/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR LEONARDO CAMARGO (LÉO CAMARGO), REQUER INFORMAÇÃO AO SENHOR THIAGO BRINGER, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, QUE INFORME A ESTA CASA DE LEIS SOBRE VEÍCULOS LOCADOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100810032003800350032003A00540052004100
Atenção: Este documento em PDF foi assinado digitalmente em Cachoeiro de Itapemirim, no Brasil, em 17/10/2023, com o identificador 3100810032003800350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

LÉO CAMARGO

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5640

e-mail: leocamargo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Art. 6º. Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integralidade;

(...).

Sobre o prazo para responder a presente quesitação a lei supracitada aduz que:

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º. Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

Daí porque a resposta ao presente ofício deve ser, como aduz a lei, imediata, iniciando sua contagem a partir do seu recebimento, ou, acaso não possível, deverá justificar de antemão e mesmo assim ater-se ao prazo limite de 20 dias.

Não havendo resposta a própria Lei nº 12.527/11 define a conduta como ilícita, sob pena de responder a processo disciplinar, cível e penal, vide itens de seu art. 32.

Significa também que o descumprimento do prazo de resposta dá amparo para instrumentalizar o pedido via art. 5º, LXIX, da CF/88 – Mandado de Segurança –.

Em seguida, cabe esclarecer que é imperioso que seja consignado que o retorno a esse ofício pode ser dirigido para o *e-mail*:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticidade e integridade do documento eletrônico, assinado digitalmente conforme a Lei nº 12.965/2011, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 3



leocamargo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br, e ou para protocolo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br, e ou direcionado para a CMCI – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-170, contendo como destinatário o Vereador LEONARDO CLEITON CAMARGO.

Enfim. É preciso que seja respondido e, por conseguinte, apresentada documentação comprobatória correspondente, sobre a seguinte situação:

1- Informar a listagem completa de veículos locados da empresa **LOCASIL** utilizados por esta Secretaria, bem como:

- modelo/ marca/ ano;
- placa de cada veículo;
- servidores autorizados a dirigir.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 09 de outubro de 2023.

Léo Camargo
Vereador - PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2023.

OF/CM/Nº 343/2023

Ilmº. Sr.

THIAGO BRINGER

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PMCI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa. S^a. para as providências cabíveis, os **Requerimentos de Informações de N^os. 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 E 117/2023**, de iniciativa dos **Edis PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA (PAULINHO CARECA) e LEONARDO CAMARGO (LÉO CAMARGO)**, desta Casa, aprovado no Plenário deste Legislativo Municipal, na Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 2023.

Solicitamos as providências cabíveis de Vossa S^a. para o cumprimento da legislação em vigor.

Atenciosamente,

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Processo: 71634/2023 - RICMCI 99/2023

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2023.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



Processo: 71634/2023 - RICMCI 99/2023

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: PGM - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Encaminho os autos para ciência e manifestação quanto ao Requerimento de Informação nº 110/23.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2023.

NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO
TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 16501

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000380030003900390034003A005400

Assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO** em 17/10/2023 14:10
Checksum: **6708B2C732C28D5EB8EA57794036FC8C4E0A136356864E57FA3572D70819A53D**



Processo: 71634/2023 - RICMCI 99/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: PGM - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Informamos que nesta Procuradoria-Geral do Município não há carros locados.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2023.

THIAGO BRINGER
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - Mat. 70636103

Tramitado por, THIAGO BRINGER, Mat. 70636103



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800310031003100390036003A005400

Assinado eletronicamente por **THIAGO BRINGER** em 18/10/2023 15:18

Checksum: **C4C02A299F05B8D13D69E2E2E928A6F917463C6BEEC617F7AA759173330EA4B4**



Processo: 71634/2023 - RICMCI 99/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMGOV - PROTOCOLO CAMARA

RESPOSTA Nº 3846/2023

Exmº. Sr.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta ao Requerimento de Informação nº 110/23, de iniciativa do Vereador Leonardo Camargo, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de outubro de 2023.

RONALDO DIAS JUNIOR
ASSESSOR EXECUTIVO - Mat.





Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800310035003600310030003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO DIAS JUNIOR** em 19/10/2023 14:06

Checksum: **45C40FB0649691C33172D17CB352A586FD554442811CFC680665ED9E3B0FF88E**

